



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETONº992/ 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 602/2016 de 17/05/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$26,579,53 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, cinquenta e três centavos), com a seguintes dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.	
08.244.00052.116 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DA AÇÃO SOCIAL – CRAS/SCFV	
02001 – 33.90.39.00.00 – 0.0- 756 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
02001 – 33.90.39.00.00 – E.A - 756 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	1.500,00
08.243.00052.117 – PROGRAMA PETI BOLSA – FR 741	
02002 – 33.90.30.00.00 – E.A- 741 – Material de Consumo	R\$ 32,85
08.244.00052.118 – PROGRMA PISO BÁSICO VARIÁVEL II – FR 757	
02003 – 33.90.30.00.00 – E.A- 757 – Material de Consumo	R\$ 46,68
SUB-TOTAL ... R\$ 26.579,53	

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

741	R\$ 32,85
756	R\$ 1.500,00
757	R\$ 46,68
SUB-TOTAL ... R\$ 1.579,53	

Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 756 - através das Receitas

17.61.99.01.00.00 – CONVÊNIO CRAS – FONTE 756	R\$25.000,00
TOTAL ... R\$26.579,53	



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 588/2015 de 06/11/2015 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de Maio de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal